



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Data: 7 de fevereiro de 2022

Determina o Calendário das Sessões Ordinárias para a Sessão Legislativa de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica determinado que o Calendário das Sessões Ordinárias para a Sessão Legislativa de 2022 será o constante do quadro abaixo:

MÊS	DIAS DE SESSÃO ORDINÁRIA
JANEIRO	-
FEVEREIRO	7, 14, 21, 25
MARÇO	7, 14, 21, 28
ABRIL	4, 11, 18, 25
MAIO	2, 9, 16, 23, 30
JUNHO	6, 13, 20, 27
JULHO	4, 11
AGOSTO	1, 8, 15, 22, 29
SETEMBRO	5, 12, 19, 26
OUTUBRO	3, 10, 17, 24, 31
NOVEMBRO	7, 17, 21, 28
DEZEMBRO	5, 12

Parágrafo Único. Às Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso, realizar-se-ão nas datas dispostas no *caput* deste artigo, com início às 08h00min.

Art. 2º As datas das Sessões Ordinárias poderão sofrer alterações por decisão da maioria dos vereadores ou pela Mesa Diretora, quando ocorrer fato de interesse relevante no decorrer do ano.

§ 1º Havendo necessidade/conveniência/interesse, justificadamente, poderão ser incluídas ou excluídas Sessões ao Calendário constante no Art. 1º desta Resolução.

§ 2º A possível alteração de data de Sessão Ordinária proposta no Calendário ocorrerá por meio de Portaria da Presidência da Câmara.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº. 005, de 11 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 7 de fevereiro de 2022.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

PUBLICADO NO QUADRO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Em 07 / 02 / 2022

Alan Azevedo Fernandes
Coordenador de Serviços Legislativos
Portaria 010/2021